ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

25	Letras Caixa Alta em chapa galvanizada	R$206,92	30	R$6.207,60
26	Lona Com Acabamento em Ilhoses	R$101,87	200	R$20.374,00
27	Medalhas personalizadas em MDF	R$18,00	500	R$9.000,00
28	Medalhas personalizadas em acrílico	R$15,56	500	R$7.780,00
29	Outdoor em Imagem Digital	R$530,03	20	R$10.600,60
30	PVC Impresso	R$158,24	50	R$7.912,00
31	Padronização de Veiculo em Imagem Digital	R$889,75	20	R$17.795,00
32	Película Automotiva	R$104,86	30	R$3.145,80
33	Película de Controle Solar Arquitetônica	R$89,14	100	R$8.914,00
34	Placa Inaugural externa	R$800,00	30	R$24.000,00
35	Placa Luminosa em Chapa Galvanizada	R$393,15	20	R$7.863,00
36	Placa Testeira em Estrutura de Metalon	R$221,25	70	R$15.487,50
37	Placa de Identificação Dupla Face em Inox	R$42,82	70	R$2.997,40
38	Placa de Inox Inaugural	R$970,92	20	R$19.418,40
39	Placa de Sinalização Ext. em chapa 14 med.2x1 c/ tubos de sustentação	R$1110,99	20	R$22.219,80
40	Placa de Sinalização Interna PVC	R$60,49	250	R$15.122,50
41	Placa de obra Zinco e madeira montado no local	R$376,55	30	R$11.296,50
42	Placa de sinalização Ext. medindo 40x40 c/ tubos Galvanizados sustentação	R$318,34	60	R$19.100,40
43	Toldo Móvel em Lona	R$152,75	30	R$4.582,50
44	Totem Dupla Face em Metalon	R$984,59	30	R$29.537,70
45	Totem em MDF	R$312,52	50	R$15.626,00
46	Urna em Acrílico	R$463,55	10	R$4.635,50
47	Vidro adesivado	R$364,83	20	R$7.296,60
VALOR TOTAL				**R$ 569.900,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)**

Itainópolis/PI, 26 de maio de 2026.

MUNICIPIO DE ITAINÓPOLIS/PI
Sr. Miguel Rodrigues de Moura - Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PEDRO NICOLAS CAMPOS FERREIRA (NOARTES COMUNICAÇÃO VISUAL)
CNPJ nº 40.216.086/0001-09
Sr. Pedro Nicolas Campos Ferreira
Empresa Detentora

Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, 345, Centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000,
CNPJ nº 06.553.754/0001-55, Email: itainopolis.pi.gov.br@gmail.com
· · www.itainopolis.pi.gov.br www.facebook.com/itainopolis

Id:030E870958E319F4

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026– CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS/PI (CNPJ nº 06.553.754/0001-55)
CONTRATADA: PEDRO NICOLAS CAMPOS FERREIRA (NOARTES COMUNICAÇÃO VISUAL), (CNPJ nº 40.216.086/0001-09)
OBJETO: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de comunicação visual para suprir necessidades da Prefeitura Municipal de Itainópolis/PI, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.
VALOR GLOBAL: R$ 569.900,00 (quinhentos e sessenta e nove mil e novecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito Municipal

Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, 345, Centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000,
CNPJ nº 06.553.754/0001-55, Email: itainopolis.pi.gov.br@gmail.com
· · www.itainopolis.pi.gov.br www.facebook.com/itainopolis

Id:09FEE2632C951B3C

ESTADO DO PIAUÍ — Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000014 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 961.126,02 (Novecentos e Sessenta e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**961.126,02**
02.07.00	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.018	Construção e Revitalização de Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	39.608,52
02.09.01	**FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação**		
12-361-4210 2.048	Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70%		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	100.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	50.000,00
12-361-4210 2.049	Manutenção e Encargos com Ensino Fundamental - 30%		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	280.000,00
02.09.02	**FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-361-6418 2.060	Programa de Transporte Escolar de Estudante e Professores		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	200.000,00
02.10.00	**Sec. Munic. de Esporte e Lazer**		
04-122-2003 2.031	Manutenção da SEC.MUNIC.DE Cultura, Esporte e Lazer		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00
02.11.01	**FMS - Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-4722 2.069	Manut do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	30.000,00
10-301-4722 2.076	Programa Agentes Comunitários		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R$	45.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	50.000,00
10-305-4722 2.080	Manutenção e Apoio Aos Agentes Comunitários de Endemias - Ace		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	20.000,00
02.12.01	**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-244-5040 2.086	Gestão Administrativa do FMAS		
3.1.91.13	Obrigações Patronais	R$	8.000,00
08-244-5040 2.094	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Custeio		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	30.000,00
02.22.00	**Sec. Municipal de Segurança Pública e de Trânsito**		
04-181-1603 2.111	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Pública e de Trânsito		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.489,96
02.23.00	**Secretaria Municipal de Turismo**		
13-391-4405 1.047	Construção e Reforma de Espaços Voltados ao Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	25.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	60.000,00
13-695-4405 2.116	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	27,54

Continua...

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 961.126,02 (Novecentos e Sessenta e Um Mil e Cento e Vinte e Seis Reais e Dois Centavos).

Valor da Anulação		R$	961.126,02
02.07.00	**- Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.014	- Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	84.098,48
02.09.01	**- FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação**		
12-361-4210 1.056	- Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares/quadras Escolares		
4.4.90.51	- Obras e Instalações	R$	200.000,00
02.09.02	**- FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5710 1.069	- Aquisição de Veículos e Reaparelhamento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	200.000,00
02.10.00	**- Sec. Munic. de Esporte e Lazer**		
27-812-4614 2.037	- Incentivo a Prática de Esportes		
3.3.90.31	- Premiacoes Culturais, ART., Cient. e Desportivas	R$	20.000,00
3.3.90.32	- Material de Distribuição Gratuita	R$	5.000,00
02.11.01	**- FMS - Fundo Municipal de Saúde**		
10-301-4722 1.075	- Aquisição de Veículos para o FMS		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00
10-301-4722 1.077	- Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.52	- Equipamentos e Material Permanente	R$	352.027,54

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07/05/2026, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 07 de Maio de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (07/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:05D511FA13F719E2

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

DECRETO Nº 019 DE 18 DE JUNHO DE 2026

"Institui o Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas do Município de Itainópolis, estabelece medidas de prevenção, monitoramento e resposta aos incêndios florestais e queimadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e combater incêndios florestais e queimadas no território municipal;

CONSIDERANDO os impactos ambientais, sociais, econômicos e à saúde pública decorrentes das queimadas;

CONSIDERANDO a necessidade de proteção da fauna, flora, recursos hídricos e áreas ambientalmente sensíveis;

CONSIDERANDO a Política Nacional do Meio Ambiente instituída pela Lei Federal nº 6.938/1981;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil instituída pela Lei Federal nº 12.608/2012;

CONSIDERANDO o disposto no Código Florestal Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações municipais voltadas à prevenção de desastres ambientais;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas do Município de Itainópolis, com a finalidade de estabelecer diretrizes, ações preventivas, procedimentos operacionais e medidas de resposta voltadas à redução da ocorrência de incêndios florestais e queimadas no território municipal.

Art. 2º O Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas tem como objetivos:

I – prevenir a ocorrência de incêndios florestais e queimadas;
II – proteger a população, a fauna, a flora e os recursos naturais;
III – reduzir danos ambientais e prejuízos econômicos;
IV – fortalecer as ações de monitoramento e fiscalização;
V – promover educação ambiental e conscientização da população;
VI – integrar os órgãos municipais, estaduais e federais nas ações de prevenção e combate;
VII – estabelecer protocolos de atuação emergencial;
VIII – promover ações de recuperação de áreas degradadas por incêndios.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES DO PLANO

Art. 3º Constituem diretrizes do Plano Municipal:

I – atuação preventiva prioritária;
II – monitoramento contínuo das áreas de risco;
III – atuação integrada entre os órgãos públicos;
IV – participação comunitária;
V – proteção das unidades de conservação, áreas de preservação permanente e reservas legais;
VI – fortalecimento das brigadas municipais e voluntárias;
VII – utilização de informações técnicas e climáticas para planejamento das ações;
VIII – estímulo às práticas sustentáveis de manejo do solo.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Compete ao Coordenador do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas:

ITAINÓPOLIS PREFEITURA
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO
selo unicef edição 2017 - 2020

I – coordenar a elaboração, implementação, execução e atualização do Plano Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Queimadas;
II – planejar, supervisionar e monitorar as ações preventivas relacionadas à ocorrência de incêndios florestais e queimadas no território municipal;
III – promover a integração entre os órgãos municipais, estaduais, federais e entidades parceiras nas ações de prevenção, monitoramento e combate aos incêndios florestais;
IV – coordenar a execução das ações emergenciais durante ocorrências de incêndios e queimadas;
V – organizar e supervisionar brigadas municipais e brigadas voluntárias;
VI – promover treinamentos, capacitações, simulados e campanhas educativas voltadas à prevenção de incêndios florestais e queimadas;
VII – coordenar o monitoramento das áreas de risco e das ocorrências de focos de calor no município;
VIII – solicitar apoio técnico e operacional aos órgãos estaduais e federais competentes quando necessário;
IX – articular ações conjuntas com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, órgãos ambientais e Defesa Civil;
X – acompanhar a execução das ações previstas no cronograma do Plano Municipal;
XI – elaborar relatórios técnicos, diagnósticos e levantamentos relacionados às ocorrências de incêndios e queimadas;
XII – coordenar a coleta e atualização das informações necessárias ao monitoramento do Plano;
XIII – promover ações de conscientização junto às comunidades urbanas e rurais;
XIV – coordenar ações de resposta rápida em situações emergenciais;
XV – adotar medidas necessárias para redução dos impactos ambientais decorrentes das queimadas;
XVI – propor medidas administrativas e operacionais para aperfeiçoamento do Plano;
XVII – encaminhar ao Chefe do Poder Executivo relatórios periódicos de execução e avaliação das ações do Plano;
XVIII – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao cumprimento dos objetivos do Plano Municipal.

Av. Álvaro Rodrigues de Araújo, 345, Centro, Itainópolis-PI, CEP 64565-000, CNPJ nº 06.553.754/0001-55, Email: itainopolis.pi.gov.br@gmail.com
□□www.itainopolis.pi.gov.br www.facebook.com/itainopolis

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D51285C6C0A87C

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000015 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 542.500,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**542.500,00**
02.05.00	**Sec. Mun. Administração e Planejamento**		
04-122-2003 2.006	Manut. da Administração e Planejamento		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
02.07.00	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.018	Construção e Revitalização de Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	237.500,00
02.09.01	**FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação**		
12-361-4210 2.048	Pessoal e Encar. com Profissionais da Educação - EF-70%		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	100.000,00
02.09.02	**FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5710 2.056	Manutenção do Fundo Municipal de Educação		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	50.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	50.000,00
02.12.01	**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-244-5040 2.094	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Custeio		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	50.000,00
08-243-8129 2.099	Primeira Infância no suas - Programa Criança Feliz		
3.3.90.14	Diárias - Civil	R$	5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 542.500,00 (Quinhentos e Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

Valor da Anulação		**R$**	**542.500,00**
02.07.00	**Sec. M. DES.URBANOS e Habitação**		
15-451-2934 1.014	Pavimentação Asfaltica e Paralelepipedos/calçamentos de Vias Públicas		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	50.000,00
15-451-2934 1.018	Construção e Revitalização de Praças		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	237.500,00
02.09.02	**FME - Fundo Municipal de Educação**		
12-361-5710 1.065	CONSTR.REFOR.E Ampliação de Unidades Escolares/quadras Escolares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	100.000,00
12-361-5710 1.069	Aquisição de Veículos e Reaparelhamento do Ensino Fundamental		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00

Continua...

...Continuando,

ESTADO DO PIAUÍ Página: 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

02.12.01	**FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social**		
08-244-5040 1.080	Const , Ref e Ampl de Prédio do Cras/scfv		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	10.000,00
08-244-5040 1.081	Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Investimento		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	40.000,00
08-243-8329 2.091	Conselho Tutelar Municipal		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/05/2026, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 29 de Maio de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:0CC56DDF9A72A5F7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 016/2026.
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2026.
Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.
Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto de engenharia para execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no Município de Campo Largo do Piauí – PI.
Contratante: Município de Campo Largo do Piauí - PI.
Contratado: SANTOS E SOUSA LTDA
CNPJ nº 21.999.645/0001-50
ENDEREÇO: Avenida Raul Lopes, nº 880, Edifício Poty Premier, Sala 910, Jóquei, CEP: 64.049-250, Teresina – PI.
Valor Global: R$ 11.390,00 (onze mil, trezentos e noventa reais).
Data da Assinatura: 24/06/2026.
Vigência: 12 meses
Dotação Orçamentária: Fonte: Orçamento Geral do Município/Outros
Elemento despesa: 44.90.51.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:0E28B357F7FCA3D8

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL SIMPLICIO MENDES
CNPJ.: 06.553.952/0001-19
Endereço: PRAÇA DOM EXPEDITO LOPES, 80, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000012 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL CPF: 020.539.143-51 de SIMPLICIO MENDES, MARCIO JOSE PINHEIRO MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ARTIGO 7º DA LEI 1.340 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 1.361.000,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Um Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		**R$**	**1.361.000,00**
02.01.00	**Gabinete do Prefeito**		
04-062-0003 2.071	Despesas com Assessoria Jurídica, Téc. Administrativa		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	R$	4.000,00
04-122-0003 2.103	Manutenção dos Serviços da Comissão de Licitação - CPL		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	1.000,00
02.02.00	**Secretaria Municipal de Administracao**		
04-122-0003 2.011	Manutenção do Departamento de Pessoal		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
04-722-0003 2.014	Despesas com Retransmissão de Sinais de TV		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.000,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Finanças**		
04-121-0003 2.075	Manutenção dos Serv. de Contabilidade e Gerenc. da Execução Orçamentária		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	3.000,00
02.05.00	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**		
15-752-0003 2.094	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.000,00
15-606-0008 2.082	Manutenção e Conservação da Patrulha Mecanizada e Retroescavadeira		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	24.000,00
17-512-0004 1.019	Melhoria Sanitaria Domiciliar Zona Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	33.000,00
02.06.00	**Secretaria Municipal de Educacao**		
12-361-0002 2.023	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	147.000,00
02.06.01	**Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica - FUNDEB**		
12-361-0002 1.028	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	81.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	91.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$	364.000,00
12-361-0002 2.101	Manutenção dos Serviços de Transporte Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	131.000,00
12-361-0002 2.115	Manutenção da Educação Especial - 30%		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	47.000,00
12-361-0002 2.116	Manutenção do Sistema Municipal de Ensino - Custeio FUNDEB 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	59.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	34.000,00
12-365-0002 1.029	Construção, Reforma e Ampliação de Creches e Pre - Escolas - 30%		
3.3.90.30	Material de Consumo	R$	9.000,00
02.07.01	**Fundo Municipal de Saúde - FMS**		
10-301-0009 2.105	Manutenção e Conservação da Academia de Saúde		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
10-301-0009 2.107	Estratégia Saúde da Família - Esf		

Continua...

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9DD3A3B05130

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Casa Legislativa Vereadora Eleíza Alencar

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, CELEBRADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI E A EMPRESA **14.845.244 ROBERT KLEBER DA SILVA, CNPJ: 14.845.244/0001-08**.

A Câmara Municipal de Padre Marcos - PI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 35.127.463/0001-01, localizada na Rua Anfrísio Macedo, nº. 130, Centro – Padre Marcos - PI, Sr. **IRANILDO FRANCISCO DE CARVALHO,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 1.748.832 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 958.769.363-91, Presidente da Câmara Municipal de Padre Marcos-PI, residente e domiciliado na Rua Conrado Moura, nº 318, Centro, Padre Marcos-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **14.845.244 ROBERT KLEBER DA SILVA, CNPJ: 14.845.244/0001-08 – com endereço na 10 R Pedro Jose Leal, SN, Ulisses Guimaraes, Vila Nova do Piauí - PI, representada pelo presidente, Robert Kleber da Silva, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 3003801 SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.581.263-54.**, doravante denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em especial o artigo 138, inciso II, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 004/2026, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL DA RESCISÃO

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 138, da Lei nº 14.133/21 e previsão constante da Cláusula Sétima do Contrato, estabelecendo a data de 25/06/2026 para término da vigência contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos da lei 14.133/21.

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS
Casa Legislativa Vereadora Eleíza Alencar

5. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

5.1. As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Padre Marcos-PI, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo na presença de duas testemunhas, para as finalidades de direito.

Padre Marcos – PI, 25 de junho de 2026.

IRANILDO FRANCISCO DE CARVALHO:95876936391 Assinado de forma digital por IRANILDO FRANCISCO DE CARVALHO:95876936391 Dados: 2026.06.25 11:07:54 -03'00'

IRANILDO FRANCISCO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ROBERT K DA SILVA:14845244000180 Assinado de forma digital por ROBERT K DA SILVA:14845244000180

14.845.244 ROBERT KLEBER DA SILVA
CNPJ: 14.845.244/0001-08
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Testemunha 1:_____

CPF: _____

Testemunha 2:_____

CPF:_____

Id:05D512E2E89C562A

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000016 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**120.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal de Itainópolis		
01-031-1001 2.001 - Manutenção Administrativa da Câmara		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	120.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**120.000,00**
01.01.00 - Câmara Municipal de Itainópolis		
01-031-1001 1.001 - Const, Ref, Ampli. do Prédio da Câmara		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	120.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 29/05/2026, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 29 de Maio de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (29/05/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:167C54874B145647

ESTADO DO PIAUÍ Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS
CNPJ.: 06.553.754/0001-55
Endereço: AV ALVARO RODRIGUES DE ARAUJO, 943, Bairro: CENTRO

DECRETO Nº 000020 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de ITAINÓPOLIS, MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 425 DE 27 DE NOVEMBRO 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	**R$**	**130.000,00**
02.09.01 - FUNDEB - Fundo MAN.DES.EDUC.BAS.VAL.DOS Profissionais de Educação		
12-365-5810 1.059 - Const. Ref. Ampliação de Unidades Escolares -pré-escolar		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-5040 2.086 - Gestão Administrativa do FMAS		
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	20.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Valor da Anulação	**R$**	**130.000,00**
02.09.02 - FME - Fundo Municipal de Educação		
12-361-5710 1.065 - CONSTR.REFOR.E Ampliação de Unidades Escolares/quadras Escolares		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	100.000,00
02.12.01 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-5040 1.080 - Const , Ref e Ampl de Prédio do Cras/scfv		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	20.000,00
08-244-5040 1.081 - Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - Investimento		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 09/06/2026, revogada as disposições em contrário.

ITAINÓPOLIS, 09 de Junho de 2026

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (09/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - MIGUEL RODRIGUES DE MOURA - IP: 200.203.*.* - 11/09/2026 18:07:27
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ITAINÓPOLIS/PIAUÍ/PREFEITURA MUNICIPAL - IP: 200.203.*.* - 11/09/2026 18:07:35
www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais